



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

EDITAL Nº 03 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 –
LEI PAULO GUSTAVO, APOIO AS DEMAIS AREAS DA CULTURA

DILVULGA análise de mérito cultural dos projetos inscritos no edital de seleção de projetos para firmar Termo De Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Apoio As Demais Áreas Da Cultura.

A Administração Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da comissão designada através da portaria nº 355, de 1º de novembro de 2023, que designa comissão para apreciação de projetos culturais da Lei Paulo Gustavo, torna pública que está disponível no site www.coronelbarros.rs.gov.br e no mural da SMECDL, que integra este edital, o resultado da análise de mérito cultural dos projetos inscritos no edital de seleção de projetos dos inscritos no edital de Apoio As Demais Áreas Da Cultura.

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Conforme previsto no Anexo III do Edital, a atribuição das notas de análise de mérito cultural será estabelecida conforme a tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Coronel Barros.	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	15
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -	15
F	Contrapartida	10
PONTUAÇÃO TOTAL DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		70 PONTOS

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
G	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	0
H	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	0
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0 PONTOS

PONTUAÇÃO TOTAL DA FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL	70 PONTOS
--	------------------

Coronel Barros, 29 de novembro de 2023.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS
e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br